

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 994/2020/GAB-GM/MAPA

Brasília, 31 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 766/2020 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1340.

Senhora Primeira-Secretária,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta deste Ministério ao **Requerimento de Informação nº 766/2020**, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, objeto do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1340, recebido neste Órgão em 29 de julho passado, no qual solicita-se informações sobre os planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia:

Nesse sentido, em consulta às Unidades Técnicas e Entidades Vinculadas a este Órgão, apresento as seguintes manifestações a respeito do tema, de acordo com as respectivas áreas de atuação:

Resposta

Secretaria de Política Agrícola: Despachos nº 310, nº 27, nº 159 e Ofício nº 574/2020/GAB-SPA/SPA/MAPA;

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo: Despachos nº 249, nº 153 e nº 126;

Assessoria de Assuntos Socioambientais: Informação nº 4 e Despacho nº 152;

Serviço Florestal Brasileiro: Ofício nº 273/2020/COGAB/GAB/DG/SFB e anexos;

Secretaria Especial de Assuntos Fundiários: Despacho nº 190 e Nota Informativa nº 11559296/2020/COORDCGRF/CGRF/DPCRF/SEAF/MAPA;

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: Ofício nº 49096/2020/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA; e

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: Carta nº 61/2020-PR e anexos.

Atenciosamente,

MARcos MONTES
Ministro substituto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Anexos: I - Despacho 27 (11484502);
II - Despacho 310 (11451347);
III - Despacho 159 (11571497);
IV - Ofício 574 (11600827);
V - Despacho 153 (11456941);
VI - Despacho 126 (11693290);
VII - Despacho 249 (11735355);
VIII - Informação 4 (11721119);
IX - Despacho 152 (11729025);
X - OFÍCIO Nº 273/2020/COGAB/GAB/DG/SFB (11711931)
XI - NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020/DCM/SFB (11711922)
XII - NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020/DPI/SFB (11711926)
XIII - Despacho (11711929)
XIV - Nota Informativa nº 11559296/2020/COORDCGRF/CGRF/DPCRF/SEAF/MAPA (11559296);
XV - Despacho 190 (11712298);
XVI - Ofício nº 49096/2020/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (11719641);
XVII - Carta nº 197/2020-GPR/CHEFIA (11605987); e
XVIII - Carta nº 61 - ANUÊNCIA EMBRAPA (11790857).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Serviço Florestal Brasileiro

Diretoria-Geral

Gabinete do Diretor-Geral

Coordenação de apoio ao Gabinete do Diretor-Geral

OFÍCIO Nº 273/2020/COGAB/GAB/DG/SFB

Brasília, 24 de agosto de 2020.

Ao Senhor

PAULO MÁRCIO MENDONÇA ARAÚJO

Chefe de Gabinete

Gabinete Ministerial

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assunto: Requerimento de Informação nº 766/2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02209.000961/2020-65.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Despacho do Gabinete Ministerial (0127388) retro, que solicita análise e providências junto à(s) Área(s) técnica(s) competente(s), quanto ao Requerimento de Informação nº 766/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, restituo os presentes autos contendo as manifestações das áreas técnicas do Serviço Florestal Brasileiro, com as quais manifesto a minha concordância e apresento resumidamente a seguir.

2. Por meio da Nota Informativa nº 2/2020/DCM/SFB (0127912), a Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento expôs que o manejo florestal sustentável, tanto de produtos madeireiros como não madeireiros, é uma estratégia mundialmente utilizada para a valorização das florestas em pé, desestimulando a conversão destas áreas para outros usos. No Brasil, o Plano de Ação para Prevenção e Controle de Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), atualmente em seu 4º ciclo de planejamento (disponível em: Disponível em https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/Anexo%20II%20-%20PLANO%20OPERATIVO%20DO%20PPCDAM%20-%20GPTI%20_%20p%20site.pdf), dentre os objetivos estratégicos do Eixo Fomento as atividades produtivas sustentáveis encontra-se a promoção do manejo florestal sustentável - isto é, o uso sustentável da floresta, em suas mais diversas variantes, entre elas, o manejo florestal sustentável, compõe as ferramentas do principal plano de prevenção e combate ao desmatamento brasileiro desde 2004. Nas florestas públicas, a legislação brasileira somente permite este tipo de uso para comunidades tradicionais ou através das concessões florestais.

3. Ademais, a Diretoria detalhou o planejamento de ampliação das concessões florestais até 2022, sintetizado no Projeto Estratégico Corporativo 06 do MAPA – Promover a ampliação da produção florestal sustentável, foi elaborado considerando os principais vetores de desmatamento e ocupação ilegal de florestas públicas. Busca-se assim dar concretude ao planejado no PPCDAM e ofertar alternativas de geração de emprego e renda derivados de atividades sustentáveis nestas áreas de conflito. Ressalta-se que Manejo Florestal Sustentável tem potencial para apoiar os esforços de combate ao desmatamento ilegal, incentivando um modelo de negócio que valoriza a floresta em pé, gera emprego e renda locais e incentiva a formalização de economia local.

4. Através da Nota Informativa nº 2/2020/DPI/SFB (0131561), a Diretoria de Pesquisa e Informação Florestal apresentou o Inventário Florestal Nacional (IFN), um levantamento de dados previsto no Art. 71 do Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012) e coordenado pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) para produzir informações sobre os recursos florestais brasileiros, vem sendo implementado no bioma desde 2013. A

implementação do Inventário Florestal Nacional no bioma Amazônia requer a coleta de dados em campo (medidas biofísicas e entrevistas aos moradores da floresta) e a estimativa do estoque (quantidade e qualidade do recurso florestal), além da produção de aplicações que intensifiquem o uso da floresta, desenvolvimento florestal com base na bioeconomia local. Como resultados principais, o IFN apresenta estimativas de estoque florestal, biomassa, espécies ocorrentes, análise dos solos e a visão das populações locais sobre os recursos florestais e o uso que é feito.

5. No âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle de Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), o IFN pode apoiar medidas de combate ao desmatamento, pela determinação de áreas com maior estoque florestal que podem ser classificadas como regiões críticas para a monitoramento e prevenção. Com o Inventário Florestal Nacional pode-se desenvolver conhecimento estratégico que dê suporte para implementação de políticas públicas que assegurem o aumento da produção nos estados amazônicos sem necessidade de expansão no desmatamento bem como para fortalecer a agricultura amazônica sem novas derrubadas.

6. Por fim, por meio do Despacho DCF (0131779) retro, a Diretoria de Cadastro e Fomento Florestal ressaltou que a agenda do Cadastro Ambiental Rural (CAR) tangencia elementos importantes ao interesse nacional e ao aumento da produção agropecuária, já que seus dados refletem os recursos naturais do País e a própria configuração do território nacional, apoiando planejamentos de ordem ambiental e econômica. Nesse sentido, as políticas públicas associadas ao CAR, bem como à regularização ambiental dos imóveis rurais, são estratégicas para os interesses brasileiros e, na presente quadratura, são informadas, precipuamente, pelos dados governados pelo Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

7. Os resultados dessas políticas, e as informações associadas, qualificadas e unificadas em uma única plataforma, interligada com outras plataformas governamentais, permitirão promover o desenvolvimento, agregação de valor e aumento de competitividade, rastreabilidade e transparência dos diversos setores do agronegócio brasileiro. Destaca-se, que a realização do Cadastro Ambiental Rural resultará na inclusão das possuidor/proprietário nos programas sociais de acesso ao crédito e regularização fundiária, pela qual poderá ser identificar os responsáveis pelo imóvel e, assim, controlar as origens das queimadas, por exemplo.

8. Ressalta-se, ainda, que a área de fomento, o principal instrumento do Código Florestal em que a DCF está atuando de maneira mais direta diz respeito aos Programas de Regularização Ambiental (PRA), decorrentes do processo de regularização ambiental das propriedades e posses rurais inscritas no CAR. Em relação a incentivos financeiros, apresentam-se informações acerca da Cota de Reserva Ambiental (CRA), prevista nos Art. 44 a 50 da Lei nº 12.651/2012, e regulamentada pelo Decreto nº 9.640 de 27/12/2018.

9. O Serviço Florestal Brasileiro se coloca à disposição.

Atenciosamente,

VALDIR COLATTO
Diretor Geral
Serviço Florestal Brasileiro
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- Anexos:
- I - Nota Informativa nº 2/2020/DCM/SFB (SEI nº 0127912)
 - II - Nota Informativa nº 2/2020/DPI/SFB (SEI nº 0131561)
 - III - Despacho DCF (SEI nº 0131779)



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 24/08/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0131950** e o
código CRC **B581FC87**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02209.000961/2020-65

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900 Telefone: (61) 2028 7149

SEI nº 0131950



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO
COORDENAÇÃO GERAL DE RISCO AGROPECUÁRIO

DESPACHO

Processo nº 440168/2020

Interessado: GAB-1SECM.UT

1. Ao Gabinete da SPA

2. Em atenção ao despacho 1637 (11435583) que solicita manifestação sobre Requerimento de Informação Nº 766/2020, sobre os planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia (documentos SEI 11419754 e 11419755), informamos que o Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático-ZARC, coordenado pela Coordenação Geral de Risco Agropecuário-CGZA, vinculada ao Departamento de Gestão de Riscos - DEGER, já publicou o ZARC para diversas culturas nos Estados que compõe a Amazônia Legal conforme abaixo relacionado:

1. Amazônia Oriental:

1.1. Estado do Amazonas: cacau, mandioca e amendoim;

1.2. Estado do Acre: algodão herbáceo, amendoim, arroz de sequeiro, banana, cacau, cons. milho/braquiária - 1ª safra, cons. milho/braquiária - 2ª safra, feijão 2ª safra, mandioca, milho 1ª safra, milho 2ª safra, soja;

1.3. Estado de Rondônia: abacaxi, açaí, algodão herbáceo, algodão herbáceo, amendoim, arroz de sequeiro, banana, cacau, café, cana-de-açúcar sequeiro, cons. milho/braquiária - 1ª safra, dendê (palma de óleo), feijão 1ª safra, feijão 2ª safra, mamão, mamona, mandioca, milheto, milho 1ª safra, milho 2ª safra e soja;

1.4. Estado de Roraima: algodão herbáceo, amendoim, arroz de sequeiro, banana, cacau, cons. milho/braquiária - 1ª safra, dendê (palma de óleo), feijão caupi, mandioca, milho 1ª safra, soja e sorgo granífero.

2. Amazônia Oriental:

2.1. Estado do Pará: abacaxi, açaí, algodão herbáceo, amendoim, arroz de sequeiro, banana, cacau, cons. milho/braquiária - 1ª safra, cons. milho/braquiária - 2ª safra, dendê (palma de óleo), feijão 1ª safra, gergelim, girassol, mamão, mamona, mandioca, milho 1ª safra, milho 2ª safra e soja;

2.2. Estado do Maranhão: abacaxi, algodão herbáceo, amendoim, arroz de sequeiro, banana, cacau, caju, cana-de-açúcar, cons. milho/braquiária - 1ª safra, cons. milho/braquiária - 2ª safra, dendê (palma de óleo), feijão caupi, gergelim, girassol, mamão, mamona, mandioca, milheto, milho 1ª safra, milho 2ª safra, palma forrageira, sisal, soja, sorgo granífero e uva clima topical;

2.3. Estado do Amapá: algodão herbáceo, amendoim, banana, cacau, feijão caipi, mandioca, milho 1ª safra e soja;

2.4. Estado de Tocantins: abacaxi, algodão herbáceo, amendoim, arroz de sequeiro, banana, cacau, cana-de-açúcar, cons. milho/braquiária - 1ª safra, cons. milho/braquiária - 2ª safra, dendê (palma de óleo), feijão 1ª safra, feijão 2ª safra, feijão caipi, gergelim, girassol, mamão, mamona, mandioca, milheto, milheto, milho 1ª safra, milho 2ª safra, soja e uva clima topical;

2.5. Estado do Mato Grosso: abacaxi, algodão herbáceo, amendoim, arroz de sequeiro, arroz de sequeiro, banana, cacau, café, cana-de-açúcar, cons. milho/braquiária - 1ª safra, cons. milho/braquiária - 2ª safra, feijão 1ª safra, feijão 2ª safra, feijão caipi, gergelim, girassol, mamão, mamona, mandioca, milheto, milho 1ª safra, milho 2ª safra, soja, sorgo granífero, trigo de sequeiro, trigo irrigado e uva clima topical.

Informamos ainda, que o Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural, já estabelece o atendimento a todo território nacional.

O ZARC é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura. O estudo é elaborado com o objetivo de quantificar os riscos relacionados aos eventos meteorológicos adversos, seus indicativos permitem que os produtores rurais, os agentes do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - **Proagro** e do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - **PSR** evitem situações de riscos excessivos ou desnecessários que resultam em aumento da frequência e da intensidade de perdas de safra, o que leva a um agravamento de prejuízos aos produtores, como aumento de custos do Proagro e do Seguro Rural. Ao mesmo tempo, evita que o Estado subvencione operações de elevado risco, utilizando de maneira pouco eficaz os escassos recursos públicos.

Atenciosamente,

Luis Balduino Gonçalves

Coordenador Geral de Zoneamento Agropecuário-**Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS BALDUINO GONCALVES, Coordenador Geral de Risco Agropecuário - Substituto(a)**, em 04/08/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELO DE ALMEIDA, Diretor (a) de Gestão de Riscos Substituto (a)**, em 13/08/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11484502** e o código CRC **9CEED952**.



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Diretoria-Executiva Gabinete do Presidente
Parque Estação Biológica - PqEB, s/n, 1º Andar - Bairro Asa Norte
CEP 70770-901 - Brasília-DF
Telefone: 3448-4433
www.embrapa.br

Carta nº 197/2020-GPR/CHEFIA

Brasília, 13 de agosto de 2020.

À Senhora

GIOVANNA TURQUINO SIMÕES

Chefe da Assessoria Parlamentar - Gabinete da Ministra
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informações - RIC 766/2020**

Senhora Chefe,

Encaminhamos o posicionamento técnico-científico da Embrapa sobre o Requerimento de Informações - RIC 766/2020, de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), que "Solicita informações à Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre os planos e incentivos do governo federal para a agricultura e pecuária nos estados da Amazônia", com a finalidade de subsidiar a discussão e a elaboração desta política no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

RUY REZENDE FONTES
Chefe do Gabinete do Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Rezende Fontes, Chefe do Gabinete**, em 13/08/2020, às 14:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4526823** e o código CRC **E148287A**.

Referência: Processo nº 21148.009592/2020-82

SEI nº 4526823



**Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento
Gerência de Inteligência e Planejamento da Programação**

PROGRAMAÇÃO DE PESQUISA DA EMBRAPA NA AMAZÔNIA

A programação de pesquisa da Embrapa é executada em suas 43 Unidades Descentralizadas distribuídas por todo o território nacional. Dessas, 6 unidades localizam-se na Região Amazônica. São elas: Embrapa Acre, Embrapa Amapá, Embrapa Amazônia Ocidental, Embrapa Amazônia Oriental, Embrapa Rondônia e Embrapa Roraima. Considerando-se a região de abrangência da Amazônia Legal, há outras três unidades da Embrapa nesta região: Embrapa Agrossilvipastoril, Embrapa Cocais e Embrapa Pesca e Aquicultura. Embora essas Unidades atuem diretamente na Amazônia Legal, é importante observar que pesquisas realizadas por outras unidades também podem atender demandas dessa região, conforme a temática e problema envolvidos.

Atualmente, encontram-se em execução, 135 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) liderados por essas unidades conforme a tabela 1.

Tabela 1. Número de projetos em execução, por unidade líder Embrapa

Unidade Embrapa	Nº de projetos em execução
Embrapa Acre	18
Embrapa Agrossilvipastoril	7
Embrapa Amapá	11
Embrapa Amazônia Ocidental	23
Embrapa Amazônia Oriental	33
Embrapa Cocais	8
Embrapa Pesca e Aquicultura	15
Embrapa Rondônia	9
Embrapa Roraima	11
Total	135

O orçamento total desses projetos, cuja duração média é de 3 a 4 anos, é da ordem de R\$47.433.152,12, sendo R\$15.122.176,00 recursos Embrapa/Tesouro e R\$32.310.976,12 recursos de terceiros, principalmente oriundos do BNDES para projetos componentes do programa “Fundo Amazônia” e “BRS-Aqua - Ações estruturantes e inovação para fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil”. Considerando somente os recursos de custeio Embrapa/Tesouro, totalizam R\$15.146.829,00. Importante destacar que esses são os recursos diretos alocados aos projetos, não estando incluídos salários de pesquisadores e outros custos e despesas indiretas.

A EMBRAPA NA AMAZÔNIA



Essa programação de pesquisa é orientada pela figura programática de portfólios de projetos de PD&I. Os 33 Portfólios são instrumentos de apoio gerencial para organização de projetos em temas estratégicos. A missão dos portfólios é direcionar a produção de soluções em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para demandas nacionais e suas interfaces com as demandas regionais. Desses 33 portfólios, os projetos de PD&I em execução e liderados pelas unidades da Amazônia Legal estão alinhados aos seguintes 24 portfólios:

- Alimentos: segurança, nutrição e saúde
- Amazônia
- Aquicultura
- Automação e Agricultura de Precisão e Digital
- Café
- Diversificação e Nichos de Mercados
- Florestal
- Fruticultura Tropical
- Grãos
- Hortaliças
- Inovação Social na Agropecuária
- Integração, Lavoura, Pecuária e Floresta
- Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial
- Leite
- Manejo Racional de Agrotóxicos
- Mudanças Climáticas
- Nutrientes para a Agricultura
- Pastagens
- Recursos Genéticos
- Sanidade Animal
- Sanidade Vegetal



**Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento
Gerência de Inteligência e Planejamento da Programação**

- Serviços Ambientais
- Sistemas de Produção de Base Ecológica
- Solos do Brasil

Os portfólios acima mencionados, dentro da temática de cada um, desenvolvem pesquisas que podem também envolver a Região Amazônica. O Portfólio Amazônia objetiva incentivar, articular e realizar a governança de uma carteira de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco no suporte à tomada de decisões sobre os investimentos privados e políticas públicas, buscando o desenvolvimento econômico sustentável, a redução da pobreza e o bem-estar humano da população, associados à redução da degradação socioambiental a partir da valoração dos produtos e serviços ambientais da Amazônia.

PORTFÓLIO AMAZÔNIA

Cenário 2020



Abaixo apresentamos os Desafios para Inovação do Portfólio Amazônia. Estes desafios se referem a problemas e oportunidades das cadeias e foram priorizados pelo setor produtivo.

Desafios para Inovação do Portfólio Amazônia

- ✓ Agregar valor a produtos da biodiversidade da Amazônia (PANCs, óleos, resinas, extratos, essências, gorduras vegetais, frutas, plantas medicinais raízes e tubérculos, fibras, madeira e meliponídeos) considerando a multifuncionalidade do espaço rural nas áreas de produção familiar, de comunidades tradicionais e de povos indígenas



**Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento
Gerência de Inteligência e Planejamento da Programação**

- ✓ Ampliar a inserção de bioativos da Amazônia como insumo para produtos convencionais e bioproductos de indústrias da bioeconomia, com foco nos setores agroquímico, cosmético, de alimentos e medicamentos
- ✓ Ampliar a rastreabilidade, produtividade e rentabilidade de sistemas de manejo florestal sustentáveis (madeireiro e não madeireiro) para que sejam competitivos com os sistemas agropecuários no bioma Amazônia
- ✓ Aumentar a escala, a qualidade, a regularidade e logística de produção das matérias primas da biodiversidade da Amazônia para o desenvolvimento de produtos, processos e serviços sustentáveis para as indústrias agroalimentares, agroquímicas, cosméticas, de fármacos, materiais cirúrgicos, pneumáticos e energias renováveis
- ✓ Recuperar áreas de pastagens e de agricultura em degradação e incorporar áreas desmatadas e degradadas com aptidão para produção agropecuária e florestal sustentável no bioma Amazônia
- ✓ Viabilizar a transição de sistemas agropecuários e florestais de baixa produtividade e rentabilidade e elevado impacto ambiental para sistemas de produção intensivos e sustentáveis, considerando multifuncionalidade rural da Amazônia em áreas de produção familiar
- ✓ Viabilizar suporte do sistema de conhecimento e inovação agropecuário para tomada de decisão de ordenamento agroambiental nas áreas desmatadas do bioma Amazônia
- ✓ Viabilizar suporte do sistema de conhecimento e inovação para a tomada de decisão de ordenamento territorial nas áreas não discriminadas no bioma Amazônia

Adicionalmente, esses projetos atendem ao VI Plano Diretor da Embrapa (VI PDE), documento que estabelece as grandes linhas de orientação para as atividades desenvolvidas na Embrapa. Esse atendimento se dá por meio do alinhamento a onze dos doze Objetivos Estratégicos (OEs) do VI PDE que, no caso da programação de pesquisa das unidades da Amazônia Legal são os seguintes:

- OE1. Desenvolver conhecimentos e tecnologias para o adequado manejo e aproveitamento sustentável dos biomas brasileiros.
- OE2. Desenvolver conhecimentos e tecnologias e viabilizar soluções para ampliar a resiliência e a plasticidade dos ecossistemas nativos e dos sistemas de produção agropecuários, bem como ampliar a capacidade de adaptação da agricultura diante das mudanças climáticas.
- OE3. Ampliar a base de conhecimentos e a geração de ativos que acelerem o desenvolvimento e a incorporação aos sistemas agroalimentares e agroindustriais de soluções avançadas baseadas em ciências e tecnologias emergentes.
- OE4. Desenvolver, adaptar e disseminar conhecimentos e tecnologias em automação, agricultura de precisão e tecnologias da informação e da comunicação para ampliar a sustentabilidade dos sistemas produtivos e agregar valor a produtos e processos da agropecuária



***Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento
Gerência de Inteligência e Planejamento da Programação***

- OE5. Promover e fortalecer PD&I para segurança biológica e defesa zoofitosanitária da agropecuária e produção florestal e aquícola brasileira
- OE6. Desenvolver sistemas de produção inovadores capazes de aumentar a produtividade agropecuária, florestal e aquícola, com sustentabilidade
- OE7. Promover o avanço do conhecimento e soluções tecnológicas com foco na ampliação das contribuições da pesquisa agropecuária para a integração entre alimento, nutrição e saúde.
- OE8. Gerar ativos de inovação agrícola baseados no uso de biocomponentes, substâncias e rotas tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento de novas bioindústrias com foco em energia renovável, química verde e novos materiais.
- OE9. Apoiar o aprimoramento e a formulação de estratégias e políticas públicas, a partir de análises e estudos alinhados às necessidades do mercado e do desenvolvimento rural.
- OE10. Gerar conhecimentos e tecnologias e propor estratégias, localmente adaptadas, que contribuam para a inclusão produtiva da agricultura familiar.
- OE12. Desenvolver e disseminar produtos de informação e estratégias de comunicação que contribuam para a valorização da pesquisa agropecuária e para a ampliação do suporte da sociedade à agricultura brasileira.

Finalmente, ao longo de sua execução e até 2023, os projetos em execução pelas unidades localizadas na Amazônia legal produzirão mais de 800 resultados categorizados em ativos tecnológicos, ativos pré-tecnológicos e resultados de apoio à inovação. Alguns exemplos são: apoio à formulação ou execução de políticas públicas, capacitação e atualização tecnológica de agentes multiplicadores, culturais, insumos agroindustriais e agropecuários, processos agropecuários e industriais, softwares e máquinas e/ou implementos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: (61) 20287151

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020/DPI/SFB

PROCESSO Nº 02209.000961/2020-65

INTERESSADO: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

1. ASSUNTO

1.1. Subsídios para o atendimento do Requerimento de Informações n. 766/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sergio.

2. ANÁLISE

2.1. Por meio do Requerimento de Informações n. 766/2020, o Deputado Federal Jesus Sergio encaminhou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os seguintes questionamentos:

a) Quais são as políticas implementadas pelo MAPA que vão assegurar aumento de produção nos estados amazônicos sem necessidade de expansão no desmatamento?

b) Quais incentivos financeiros, de pesquisa e tecnologia estão em curso para fortalecer a agricultura amazônica sem novas derrubadas?

2.2. A Diretoria de Pesquisa e Informação Florestal (DPI) tem atuação estratégica nos dois questionamentos. O Inventário Florestal Nacional (IFN), um levantamento de dados previsto no Art. 71 do Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012) e coordenado pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) para produzir informações sobre os recursos florestais brasileiros, vem sendo implementado no bioma desde 2013 por meio do Contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável nº 12.2.0832.1 – SFB/BNDES – Projeto Fundo Amazônia.

2.3. Com recursos do Fundo Amazônia operacionalizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) e executados pelo SFB, o Projeto tem o objetivo de implementar o Inventário Florestal Nacional (IFN) no bioma Amazônia, com a coleta de dados em campo (medidas biofísicas e entrevistas aos moradores da floresta) e a estimativa do estoque (quantidade e qualidade do recurso florestal), além de produzir aplicações que intensifiquem o uso da floresta, desenvolvimento florestal com base na bioeconomia local. Com orçamento total de R\$ 65.000.555,12, foram executados R\$ 26.554.643,30 (41%) e realizada a coleta de dados em campo em 33,3% do bioma e o planejamento dos lotes para cobrir o restante dos lotes, conforme Tabela 1 e Figura 1. O teto orçamentário estabelecido limitou a execução devido as reduções orçamentárias que não atendem as quantidade de recurso financeiro disponível no projeto (recurso de doações).

2.4. Como resultados principais o IFN apresenta estimativas de estoque florestal, biomassa, espécies ocorrentes, análise dos solos e a visão das populações locais sobre os recursos florestais e o uso que é feito.

Tabela 1 – Lotes do IFN já concluídos e planejados no Bioma Amazônia

IFN-AMAZÔNIA (FUNDÔ AMAZÔNIA)											
STATUS	LOTE	PONTOS AMOSTRAIS		ÁREA		MEDIÇÕES		COLETAS BOTÂNICAS	AMOSTRA SOLO		ENTREVI SOCIOAMB
		N	%	KM ²	%	ARVORES	FUSTES		GRANEL	INDEFORNADO	
Concluído	AC-01	228	3,9%	164.123,70	3,9%	33898	34315	3424	391	389	528
	AM-01	164	2,8%	90.991,20	2,2%	35014	35556	4650	284	281	435
	MA-TO-01	302	5,2%	140.258,51	3,3%	18313	20588	1749	582	575	1186
	MT-01	292	5,0%	161.703,22	3,9%	34275	34624	2074	0	0	1160
	PA-01	655	11,2%	380.683,73	9,1%	53145	58193	2285	0	0	721
	RO-01	423	7,2%	237.765,38	5,7%	34015	34764	2162	0	0	1446
	RR-01	270	4,6%	224.301,08	5,3%	42567	44428	2442	425	424	518
	Subtotal	2.334	39,8%	1.399.826,82	33,3%	251.227	262.468	18.786	1.682	1.669	5.994
Planejado	AM-02	148	2,5%	128.405,35	3,1%	-	-	-	-	-	-
	AM-03	224	3,8%	285.989,48	6,8%	-	-	-	-	-	-
	AM-04	154	2,6%	113.910,38	2,7%	-	-	-	-	-	-
	AM-05	111	1,9%	112.579,74	2,7%	-	-	-	-	-	-

	IFN-AMAZÔNIA (FUNDO AMAZÔNIA)										
STATUS	LOTE	PONTOS AMOSTRAIS		ÁREA		MEDIÇÕES		COLETAS BOTÂNICAS	AMOSTRA SOLO		ENTREVJ SOCIOAMB
		N	%	KM ²	%	ARVORES	FUSTES		GRANEL	INDEFORMADO	
	AM-06	139	2,4%	89.308,36	2,1%	-	-	-	-	-	
	AM-07	215	3,7%	332.270,31	7,9%	-	-	-	-	-	
	AM-08	170	2,9%	130.870,64	3,1%	-	-	-	-	-	
	AM-09	170	2,9%	121.927,44	2,9%	-	-	-	-	-	
	AM-10	129	2,2%	152.894,36	3,6%	-	-	-	-	-	
	AP-01	192	3,3%	142.828,56	3,4%	-	-	-	-	-	
	MT-04	228	3,9%	109.454,85	2,6%	-	-	-	-	-	
	MT-05	251	4,3%	142.636,28	3,4%	-	-	-	-	-	
	MT-06	165	2,8%	69.612,11	1,7%	-	-	-	-	-	
	PA-02	299	5,1%	152.267,53	3,6%	-	-	-	-	-	
	PA-03	261	4,5%	124.495,33	3,0%	-	-	-	-	-	
	PA-04	412	7,0%	325.032,95	7,7%	-	-	-	-	-	
	PA-05	262	4,5%	265.475,82	6,3%	-	-	-	-	-	
Subtotal		3.530	60,2%	2.799.959,49	66,7%	-	-	-	-	-	
Total Geral		5.864	100,0%	4.199.786,31	100,0%	251.227	262.468	18.786	1.682	1.669	5.994

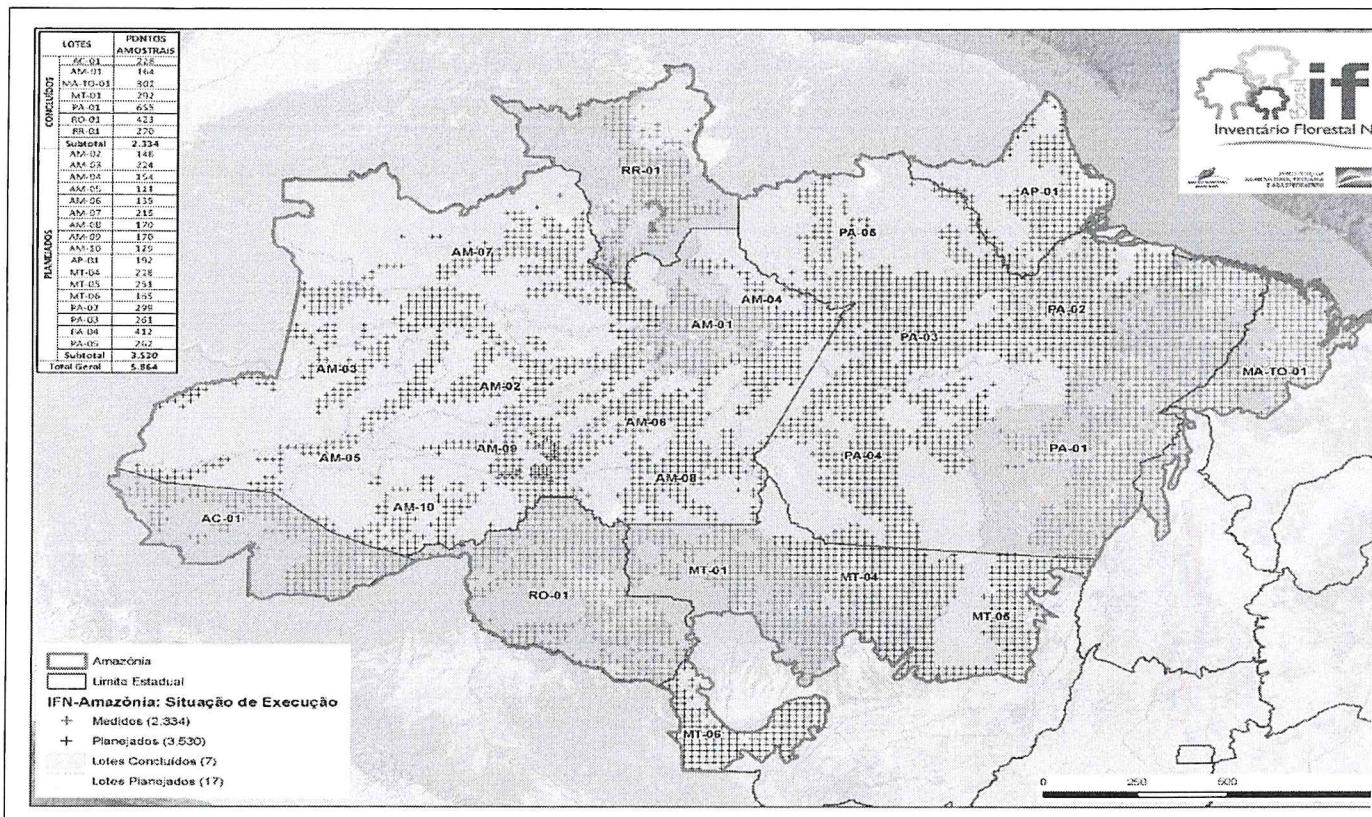


Figura 1 - Mapa do Bioma Amazônia com lotes concluídos e planejados

2.5. O IFN produz uma grande variedade de informações que podem subsidiar diversas ações e estudos. Por exemplo, a estimativa de estoque de florestas divulgado no relatório Forest Resources Assessment 2020 (FAO, 2020, disponível em: <http://www.fao.org/3/CA8753EN/CA8753EN.pdf>), elaborado pelo FAO com as contribuições dos países membros. Estes estoques não importantes para indicarem se as políticas de combate ao desmatamento estão sendo eficientes em cada país.

2.6. Outra categoria de informações muito relevantes do IFN são as provenientes da entrevistas socioambientais (Levantamento Socioambiental). Em cada unidade amostral do IFN são entrevistadas quatro pessoas, de domicílios distintos, a respeito do uso de produtos madeireiros e não madeireiros e serviços das florestas. Por meio dessas entrevistas é possível identificar quais as espécies têm sido mais utilizadas, tanto para uso doméstico como comercial, assim como quais partes das plantas e seus tipos de uso, como por exemplo, cascas, raízes e folhas medicinais, óleos e frutos alimentícios etc. Também é possível ter indicativos de quanto esses produtos contribuem para as rendas dessas famílias. Por ter caráter sistemático de amostragem, podemos afirmar que ao completarmos o levantamento do IFN da Amazônia, poderemos ter uma visão do uso de produtos e serviços da floresta para todo o bioma. Estas informações serão fundamentais para fomentar políticas públicas de bioeconomia na região. São dados tomados nos locais, juntos aos domicílios, de forma direta, em todo o território Amazônico. O IFN, associando dados do Levantamento Socioambiental e do Levantamento Biofísico (medidas da floresta), poderá indicar áreas de potencial produtivo, em que poderão ser conduzidas análises mais detalhadas para estimativa de produção, por exemplo.

2.7. No Brasil, o Plano de Ação para Prevenção e Controle de Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), atualmente em seu 4º ciclo de planejamento (disponível em: Disponível em <https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/Anexo%20I%20-%20PLANO%20OPERATIVO%20DO%20PPCDAM%20-%20GPTI%20-%20p%20site.pdf>). No âmbito do Plano, o IFN pode apoiar medidas de combate ao desmatamento, pela determinação de áreas com maior estoque florestal que podem ser classificadas como regiões críticas para a monitoramento e prevenção.

2.8. O Inventário pode ainda qualificar as reservas legais informadas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) indicando quais espécies florestais estão presentes nas RL. Assim é possível utilizar estas espécies para apoiar a recuperação florestal das áreas já desmatadas ou degradadas das propriedades rurais. Atualmente foram realizadas 18.786 amostras botânicas que estão sendo identificadas para melhor caracterizar o bioma. Caso o IFN seja concluído no restante do bioma espera-se chegar a 100 mil coletas botânicas, aumentando consideravelmente o conhecimento sobre o que há de espécies na Amazônia e onde ocorrem.

2.9. A metodologia do IFN vem sendo utilizada pela DCM do SFB para fazer o inventário amostral nas áreas a serem concedidas e assim determinar o estoque potencial de exploração madeireira necessário para poder lançar os editais concessão.

2.10. Apesar de todas as contribuições do Inventário Florestal Nacional, a sua implementação no Bioma Amazônia está ameaçada pois esta iniciativa sofre com escassez de recursos e com a restrição orçamentária imposta pelo teto de gastos do Governo Federal.

3. CONCLUSÃO

3.1. A nota informativa apresenta a contribuição, o estágio de implementação e o planejamento do Inventário Florestal Nacional para desenvolver conhecimento estratégico que dê suporte para implementação de políticas públicas que assegurem o aumento da produção nos estados amazônicos sem necessidade de expansão no desmatamento bem como para fortalecer a agricultura amazônica sem novas derrubadas.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO STANCIOLI CAMPOS E PINHO
 Coordenador-Geral de Inventário e Informação Florestal

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR
 Diretor de Pesquisa e Informação Florestal



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Navarro de Mesquita Junior**, Diretor de Pesquisa e Informação Florestal, em 21/08/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131561** e o código CRC **76276FFE**.

Referência: Processo nº 02209.000961/2020-65

SEI nº 0131561



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: 6120287249

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020/DCM/SFB

PROCESSO Nº 02209.000961/2020-65

INTERESSADO: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

1. ASSUNTO

1.1. Subsídios para a atendimento do Requerimento de Informações n. 766/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sergio.

2. ANÁLISE

2.1. Através do Requerimento de Informações n. 766/2020, o Deputado Federal Jesus Sergio encaminhou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os seguintes questionamentos:

- a) Quais são as políticas implementadas pelo MAPA que vão assegurar aumento de produção nos estados amazônicos sem necessidade de expansão no desmatamento?
- b) Quais incentivos financeiros, de pesquisa e tecnologia estão em curso para fortalecer a agricultura amazônica sem novas derrubadas?

2.2. As ações decorrentes do item "b" não fazem parte do escopo de atuação da Diretoria de Concessões Florestais e Monitoramento.

2.3. Em relação ao item "a" cabe ressaltar que o manejo florestal sustentável, tanto de produtos madeireiros como não madeireiros, é uma estratégia mundialmente utilizada para a valorização das florestas em pé, desestimulando a conversão destas áreas para outros usos.

2.4. O relatório Forest Resources Assessment 2020 (FAO, 2020, disponível em: <http://www.fao.org/3/CA8753EN/CA8753EN.pdf>), elaborado pelo FAO com as contribuições dos países membros, indica que 2,05 dos 4,06 bilhões de hectares de florestas no mundo estão sob algum regime de manejo, destacando-se neste uso os continentes Europeu (96% da área florestal sob regime de manejo), Asiático (64% da área florestal sob regime de manejo) e Américas do Norte e Central (59% da área florestal sob regime de manejo).

2.5. No Brasil, o Plano de Ação para Prevenção e Controle de Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), atualmente em seu 4º ciclo de planejamento (disponível em: Disponível em https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/Anexo%20II%20-%20PLANO%20OPERATIVO%20DO%20PPCDAM%20-%20GPTI%20_%20p%20site.pdf), foi desenhado em quatro eixos de atuação complementares:

- a) Eixo Ordenamento Fundiário e Territorial;
- b) Eixo Monitoramento e Controle;
- c) Eixo Fomento as atividades produtivas sustentáveis; e
- d) Eixo Instrumentos Normativos e Econômicos

2.6. Entre os objetivos estratégicos do eixo Fomento as atividades produtivas sustentáveis encontra-se a promoção do manejo florestal sustentável.

2.7. Como resultado do PPCDAM se esperava o aumento da produção de madeira por meio do manejo florestal sustentável, com ações para, entre outras questões, ampliar as concessões florestais federais atingindo 4 milhões de hectares ao final de 2020, com produção anual de 1,6 milhões de m³, cerca de 15% da oferta total de madeira (linha de ação 7.1.5).

2.8. Assim, o uso sustentável da floresta, em suas mais diversas variantes, entre elas, o manejo florestal sustentável, compõe as ferramentas do principal plano de prevenção e combate ao desmatamento brasileiro desde 2004. Nas florestas públicas, como já colocado, a legislação brasileira somente permite este tipo de uso para comunidades tradicionais ou através das concessões florestais.

2.9. Conforme dados do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (acessível em: <http://www.florestal.gov.br/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/127-informacoes-florestais/cadastro-nacional-de-florestas-publicas-cnfp/1894-cadastro-nacional-de-florestas-publicas-atualizacao-2019>), o Brasil possui aproximadamente 310 milhões de ha de florestas públicas, ou seja, florestas localizadas em bens sob domínio da União, Estados e Municípios, sendo que 91,83% delas, ou 285 milhões de hectares, estão localizadas no Bioma Amazônia.

2.10. Analisando em mais detalhe as informações atualmente disponíveis sobre as Florestas Públicas Federais Brasileiras, a depender dos cenários de análise desenhados, potencialmente, até 49 milhões de hectares de florestas públicas poderiam ser manejadas de maneira sustentável através das concessões florestais (19 milhões ha localizadas em Florestas Nacionais e Áreas de Proteção Ambiental e 30 milhões ha de florestas públicas cuja destinação ainda não foi definida pelo governo federal). Ressalta-se que na legislação brasileira a única maneira prevista de acesso a estas áreas para execução de manejo florestal empresarial é através do mecanismo da concessão florestal.

2.11. O planejamento de ampliação das concessões florestais até 2022, sintetizado no Projeto Estratégico Corporativo 06 do MAPA – Promover a ampliação da produção florestal sustentável, foi elaborado considerando os principais vetores de desmatamento e ocupação ilegal de florestas públicas. Busca-se assim dar concretude ao planejado no PPCDAM e ofertar alternativas de geração de emprego e renda derivados de atividades sustentáveis nestas áreas de conflito.

2.12. As figuras 1.a e 1.b, a seguir, apresentam, respectivamente: (i) as principais frentes de combate ao desmatamento identificadas no PPCDAM (4º ciclo de planejamento), e (ii) as áreas indicadas para concessão florestal no PEC 6 – Promover a ampliação da produção florestal, executado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

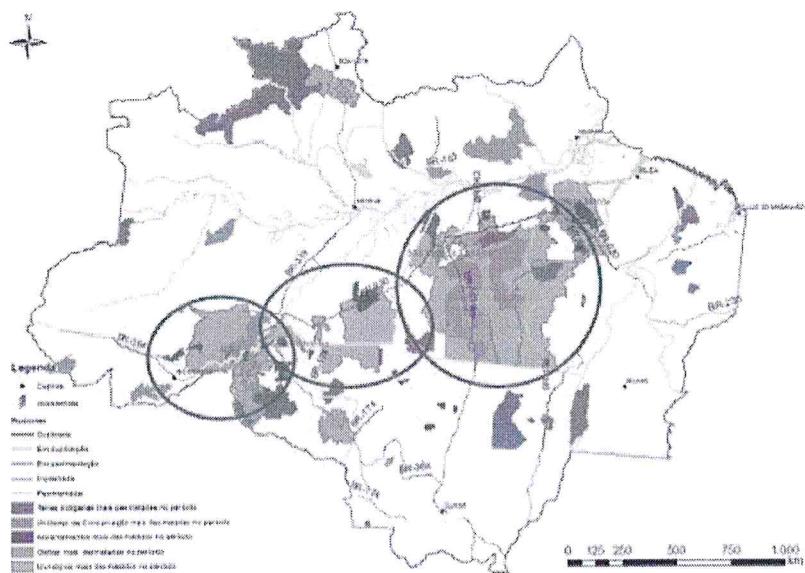


Figura 1.a

Localização das áreas sob concessão e planejadas para o período 2020 - 2021

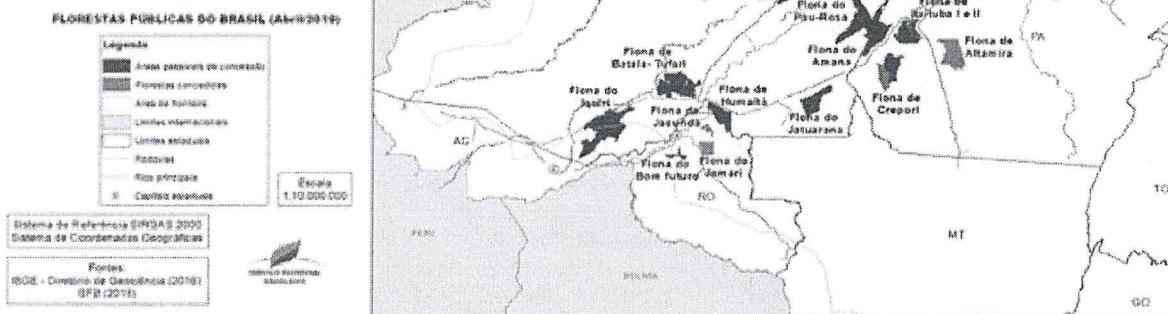


Figura 1.b

2.13. Atualmente, considerando somente a esfera Federal, o Serviço Florestal Brasileiro acompanha 18 contratos de concessão florestal em 6 Florestas Nacionais localizadas nos Estados do Pará e Rondônia. Informações consolidadas destes contratos podem ser encontradas no Relatório de Gestão de Florestas Públicas, encaminhados anualmente ao Congresso Nacional, e disponíveis no link: <http://www.florestal.gov.br/relatorios-de-gestao>. Informações detalhadas de cada contrato podem ser acessadas no link: <http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao>.

Tabela 1: Contratos de concessão Florestal sob gestão do SFB em 2020

Flona	UMF	Concessionário	Área concedida (ha)	Assinatura do Contrato	Início das Operações
Jamari (RO) ¹	I	Madeflona	17.176,37	out/2008	set/2010
	III	Amata S/A	46.184,17	set/2008	set/2010
	IV	Madeflona	32.294,99	ago/2019	abr/2020
Saracá-Taquera (PA)	II	Ebata	29.769,82	ago/2010	set/2010
	III	Golf	18.933,62	ago/2010	set/2010
	IA	Ebata	26.898,00	mar/2014	set/2015
	IB	Samise	59.408,00	mar/2014	jun/2015
Jacundá (RO)	I	Madeflona	55.014,27	jun/2013	set/2010
	II	Madeflona	32.757,96	jun/2013	out/2014
Crepori (PA) ²	II	Brasad'OC Timber	134.148,31	jun/2014	(não iniciada)
	III	Brasad'OC Timber	59.863,91	jun/2014	(não iniciada)
Altamira (PA)	I	RRX	39.072,60	abr/2015	nov/2017
	II	RRX	112.994,27	abr/2015	out/2016
	III	Patauá Florestal	98.413,59	abr/2015	ago/2016
	IV	Patauá Florestal	111.435,98	abr/2015	jun/2017
Caxiuanã (PA)	I	Benevides Madeiras	37.365,15	nov/2016	nov/2018
	II	Benevides Madeiras	87.067,18	nov/2016	ago/2019
	III	Cemal	52.168,08	nov/2016	set/2018
Total			1.050.966,25		

2.14. O Plano Anual de Outorga Florestal é o documento de planejamento que torna pública a seleção de todas as florestas passíveis de concessão para produção sustentável, considerando a convergência e o alinhamento com outras políticas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, conforme preconizam os artigos 10 e 11, da Lei 11.284, de 2006, e os artigos 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 6.063, de 2007.

2.15. Para o PAOF 2021 foram definidas 15 florestas públicas no Bioma Amazônia, com a distribuição geográfica apresentada na Figura 1b.

Tabela 2: Relação das florestas públicas incluídas no PAOF 2021.

UF	Nº	Floresta Pública Federal	Área total (ha) ¹	Área passível de concessão (ha) ²	Área de efetivo manejo (ha) ³
AM	1	Gleba Castanho	131.946,00	120.000,00	102.000,00
	2	Floresta Nacional de Humaitá	472.454,90	310.220,00	263.687,00
	3	Floresta Nacional de Balata-Tufari	1.079.669,71	564.295,60	479.651,26
	4	Floresta Nacional do Iquiri	1.472.598,67	884.219,00	751.586,15
	5	Floresta Nacional do Pau-Rosa	988.186,72	248.992,00	211.643,20
	6	Floresta Nacional de Jatuarana	569.428,44	483.852,49	411.274,62
AM/PA	7	Floresta Nacional do Amana	682.561,02	364.449,39	309.781,98
PA	8	Floresta Nacional de Crepori ⁴	740.396,47	249.000,00	211.650,00
	9	Floresta Nacional de Itaituba I e II	610.860,56	432.682,30	367.779,96
	10	Floresta nacional de Mulata	216.601,41	143.966,79	122.371,77
	11	Floresta Nacional de Tapirapé- Aquiri	196.503,94	106.428,53	90.464,25
AP	12	Floresta Nacional do Amapá	460.359,14	268.549,59	228.267,15
RO	13	Floresta Nacional do Bom Futuro	100.075,13	58.444,00	49.677,40
RR	14	Floresta Nacional de Roraima	169.628,70	74.960,49	63.716,42
	15	Floresta Nacional de Anauá	259.400,05	53.633,29	45.588,29
SP	16	Floresta Nacional de Capão Bonito	4.236,76	4.130,00	3.510,50
SC	17	Floresta Nacional de Três Barras	4.385,33	2.823,81	2.400,24
	18	Floresta Nacional de Caçador	706,53	706,53	600,55
	19	Floresta Nacional do Chapecó	1.604,35	1.604,35	1.363,70
PR	20	Floresta Nacional do Irati	3.802,48	1.580,90	1.343,77
Total			8.165.406,31	4.374.539,05	3.718.358,19

2.16. Destaca-se que os projeto projetos de concessão florestal da Gleba Castanho e das Florestas Nacionais de Iquiri e Humaitá, incluídas no PAOF 2021, foram qualificadas no Programa de Parceria de Investimentos da Presidência da República - PPI (Decreto n. 10.339, de 6 de maio de 2020).

3. CONCLUSÃO

3.1. A nota informativa apresenta a contribuição, o estágio de implementação e o planejamento da política pública das concessões de florestas públicas para implementação de projetos de manejo florestal sustentável.

3.2. O Manejo Florestal Sustentável tem potencial para apoiar os esforços de combate ao desmatamento ilegal, incentivando um modelo de negócio que valoriza a floresta em pé, gera emprego e renda locais e incentiva a formalização de economia local.

(assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Marostegan e Carneiro

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**, Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, em 03/08/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127912** e o código CRC **1C70F625**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO A

DESPACHO

Processo nº 440168/2020

Ao Gabinete da SPA

Em atenção ao despacho 1637 (11435583) que solicita manifestação sobre Requerimento de Informação Nº 766/2020, sobre os planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia (documentos SEI 11419754 e 11419755), informo que o MAPA apoia a comercialização de produtos florestais não madeireiros com o pagamento de uma subvenção direta por meio do PGPM-Bio com operações para açaí, andiroba, babaçu, borracha, buriti, cacau, macaúba, murumuru, pequi, piaçava e pirarucu-de-manejo nos Estados da Região Amazônica.

Esse programa, operado pela Conab, define preços de garantia que são base para a subvenção direta aos extrativistas e criadores, garantindo assim, um patamar de receita que permita melhor qualidade de vida.

Cordialmente,

Silvio Farnese
Diretor do DCA



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Diretor(a) de Comercialização e Abastecimento**, em 31/07/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11451347** e o código CRC **F88ADF88**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
 DEPARTAMENTO DE CREDITO E INFORMAÇÃO
 COORDENAÇÃO GERAL DE CRÉDITO A AGRICULTURA FAMILIAR

DESPACHO

Processo nº 440168/2020

Ao GAB/SPA,

Trata-se do Requerimento de Informação nº 766/2020, da Câmara dos Deputados, encaminhado pelo Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1340 de mesma origem, que estabeleceu as seguintes indagações a este Ministério:

- a) Quais são as políticas implementadas pelo MAPA que vão assegurar aumento de produção nos estados amazônicos sem necessidade de expansão no desmatamento?
- b) Quais incentivos financeiros, de pesquisa e tecnologia estão em curso para fortalecer a agricultura amazônica sem novas derrubadas?

Desse modo, seguem abaixo as linhas de crédito do Pronaf disponíveis aos agricultores familiares para ações de prevenção de desmatamento e fomento de atividades sustentáveis.

a) Pronaf Custeio:

2 - A partir de 1º/7/2020, a soma dos créditos de custeio rural contratados ao amparo do Pronaf fica limitada a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por mutuário e por ano agrícola, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), sujeitando-se às seguintes condições: (Res 4.483 art 2º; Res 4.490 art 2º; Res 4.575 art 4º, Res 4.668 art 26; Res 4.827 art 6º) (*)

a) taxa efetiva de juros prefixada de até 2,75% a.a. (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano): para operações destinadas ao cultivo ... produtos inseridos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica; ... exploração extrativista ecologicamente sustentável; (Res 4.827 art 6º) (*)

b) Pronaf Mais Alimentos:

5 - Os créditos de investimento sujeitam-se às seguintes condições:

c) encargos financeiros nas operações contratadas a partir de 1º/7/2020, para os seguintes empreendimentos e finalidades: taxa efetiva de juros prefixada de até 2,75% a.a. (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a. (um inteiro e oito centésimos por cento ao ano negativo), acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM): (Res 4.483 art 3º; Res 4.727 art 7º; Res 4.729 art 2º; Res 4.827 art 7º) (*)

I - adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a correção da acidez e da fertilidade do solo e a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para essas finalidades; (Res 4.483 art 3º)

VII - exploração extrativista ecologicamente sustentável; (Res 4.729 art 2º)

c) Pronaf Floresta:

b) finalidade: financiamento, conforme projeto técnico, de atividades referentes a: (Res 4.107; Res 4.729 art 3º)

I - sistemas agroflorestais; (Res 4.107)

II - exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento; (Res 4.107)

III - recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas

IV - enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécie florestal, nativa do bioma; (Res 4.107)

d) Pronaf Agroecologia:

1 - A Linha de Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia) está sujeita às seguintes condições especiais: (Res 4.107; Res 4.344 art 2º; Res 4.827 art 14)

a) beneficiários: os definidos no MCR 10-2, desde que apresentem projeto técnico ou proposta simplificada para: (Res 4.107; Res 4.344 art 2º)

I - sistemas de produção de base agroecológica, ou em transição para sistemas de base agroecológica, conforme normas estabelecidas pela Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); (Res 4.344 art 2º)

II - sistemas orgânicos de produção, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); (Res 4.107)

b) finalidades: financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento; (Res 4.344 art 2º)

e) Pronaf Bioeconomia:

1 - A Linha de Crédito de Investimento em Sistemas de Exploração Extrativistas, de Produtos da Sociobiodiversidade, Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf Bioeconomia) está sujeita às seguintes condições especiais: (Res 4.107; Res 4.483 art 9º; Res 4.575 art 10; Res 4.827 art 15; Res 4.828 art 5º) (*)

a) beneficiários: os definidos no MCR 10-2 que apresentem projeto técnico ou proposta para investimentos em uma ou mais das finalidades descritas na alínea "b"; (Res 4.107)

b) finalidades: implantar, utilizar e/ou recuperar: (Res 4.107; Res 4.483 art 9º; Res 4.828 art 5º)

I - pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas; (Res 4.828 art 5º) (*)

II - sistemas produtivos de exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; (Res 4.828 art 5º) (*)

III - tecnologias ambientais, como estação de tratamentos de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem; (Res 4.483 art 9º)

IV - projetos de adequação ambiental como implantação, conservação e expansão de sistemas de tratamento de efluentes, compostagem, desde que definida no projeto técnico a viabilidade econômica das atividades desenvolvidas na propriedade para pagamento do crédito; (Res 4.483 art 9º)

V - adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação e melhoramento de planos de manejo florestal sustentável, desde que definida no projeto técnico a viabilidade econômica das atividades desenvolvidas na propriedade para pagamento do crédito; (Res 4.483 art 9º)

VI - implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas fiscalizadas ou certificadas; (Res 4.483 art 9º)

VII - silvicultura, entendendo-se por silvicultura o ato de implantar ou manter povoamentos florestais geradores de diferentes produtos, madeireiros e não madeireiros; (Res 4.483 art 9º)

O inteiro teor das respectivas linhas e suas condições de acesso e desembolso estão contidos no Manual de Crédito Rural que está disponível no endereço <https://www3.bcb.gov.br/mcr>.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, Coordenador-Geral de Financiamento à Agricultura Familiar**, em 11/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO, Diretor de Crédito e Informação**, em 13/08/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11571497** e o código
CRC **DB02B7DA**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTRATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 440168/2020

Senhor Diretor do DEP,

Em resposta ao Despacho nº 1636 que encaminha para análise e manifestação, o Ofício n.º 1ª Sec/RI/E/nº 1340(11419754),no qual a Deputada Federal Soraya Santos, Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminha cópia de Requerimento de Informação nº 766/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, em que solicita informações quanto aos planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia, informamos o que segue.

No dia 19 de junho de 2019, foi publicada a Portaria nº 121, que institui o Programa Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade, que tem como objetivo promover a articulação de parcerias entre o Poder Público, pequenos agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos e o setor empresarial, visando a promoção e estruturação de sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade e do extrativismo, da mesma forma a produção e utilização de energia a partir de fontes renováveis que permitam ampliar a participação desses segmentos nos arranjos produtivos e econômicos que envolvam o conceito da bioeconomia.

O programa é estruturado em cinco eixos temáticos:

- **Estruturação Produtiva das Cadeias do Extrativismo (Pró-Extrativismo):** promover a estruturação de cadeias produtivas do extrativismo em todos os biomas brasileiros, com preponderância para a Amazônia, e contribuir para o desenvolvimento sustentável, a inclusão produtiva e a geração de renda;
- **Eervas Medicinais, Aromáticas, Condimentares, Azeites e Chás Especiais do Brasil:** promover alianças produtivas tendo os setores de alimentos e saúde como promotores do desenvolvimento local articulado com políticas públicas visando ampliar o acesso aos mercados nacional e internacional;
- **Roteiros da Sociobiodiversidade:** valorizar a diversidade biológica, social e cultural brasileira e apoiar a estruturação de arranjos produtivos e roteiros de integração em torno de produtos e atividades da sociobiodiversidade de forma a contribuir para a geração de renda e inclusão produtiva;
- **Potencialidades da Agrobiodiversidade Brasileira:** promover a conservação da agrobiodiversidade por meio do reconhecimento de sistemas agrícolas tradicionais e fomento de ações para a conservação dinâmica destes sistemas com foco no uso sustentável de seus recursos naturais visando a geração de renda, agregação de valor e manutenção da diversidade genética de

- Energias Renováveis para a Agricultura Familiar: promover a geração e aproveitamento econômico e produtivo das fontes de energias renováveis, em especial a solar fotovoltaica, tanto para autoconsumo quanto para geração distribuída, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, geração de renda e inclusão produtiva no meio rural.

Com relação à linhas de crédito, informamos que este Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria de Políticas Agrícolas lançou no último Plano Safra a linha PRONAF Bioeconomia, que abrange recursos destinados a custeio e investimento em ações também para o Bioma Amazônico.

Nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO PAVARINO
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO PAVARINO, Coordenador (a) Geral**, em 31/07/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11456941** e o código CRC **E580D31D**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO

Processo nº 440168/2020

Interessado: GAB-1SECM.UT

Ao Gabinete do Departamento de Desenvolvimento Comunitário

Assunto: Requerimento de Informação nº 766/2020.

Em resposta ao Despacho nº 421/2020 (11444168) que encaminha para análise e manifestação, o Ofício n.º 1ª Sec/RI/E/nº 1340(11419754), no qual a Deputada Federal Soraya Santos, Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminha cópia de Requerimento de Informação nº 766/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, em que solicita informações quanto aos planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia, informamos que este Departamento possui o Programas de incentivo , coordenado pela Coordenação Geral de Programas de Ater, nos Estados que compõe a Amazônia Legal conforme abaixo relacionado:

- **Programa Residência Profissional Agrícola:** Apoiar a formação de jovens profissionais das ciências agrárias e afins com o objetivo de apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para a plena atuação nas áreas de ciências agrárias e afins, favorecendo a inserção desses profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura brasileira. Serão investidos na região norte em 2020 R\$ 3.926.666,67 (três milhões novecentos e vinte seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- **Producir Brasil:** Consolidar e Desenvolver os assentamentos, através da Assistência Técnica e Extensão Rural, para, depois de emancipados da esfera federal, serem integrados ao segmento da agricultura familiar. Na região norte estamos iniciando um piloto desse programa no assentamento Juma. Entre 2020 e 2021 serão investidos R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).
- **Ater Digital:** Fortalecer o sistema brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, promovendo a ampla utilização TICs nas ações desenvolvidas pelas Ater, ampliando o acesso dos agricultores a serviços modernos, ágeis e eficientes. Estamos elaborando Chamamento para as instituições Públicas de Ater elaborarem propostas de projetos que vão alcançar o valor de R\$ 30 milhões para modernizar infra-estrutura de TI e criar sistemas/ aplicativos para pequenos agricultores.
- **Operacionalização do Pronaf Produtivo Orientado** - Apoio à operacionalização dessa linha de crédito do PRONAF que tem como principal característica a obrigatoriedade de

assistência técnica para a contratação e disponibilização de recursos. Iremos realizar cursos para capacitar técnicos das Prefeituras, dos Sindicatos, das EMATERs, do SENAR que executam projetos de crédito, e qua ainda não sabem como operar o PPO.

Nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

MANOEL JOSÉ DINIZ MENDONÇA

Coordenador-Geral

Coordenação Geral de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL JOSE DINIZ MENDONÇA, Coordenador (a) Geral**, em 21/08/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11693290** e o código CRC **0F91C008**.



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Presidência da Embrapa
Parque Estação Biológica - PqEB, s/n, 1º Andar - Bairro Asa Norte
CEP 70770-901 - Brasília-DF
Telefone: (61)3448-4433
www.embrapa.br

Carta nº 61/2020-PR

Brasília, 31 de agosto de 2020.

À Senhora

GIOVANNA TURQUINO SIMÕES

Chefe da Assessoria Parlamentar - Gabinete da Ministra

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informações - RIC 766/2020

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente, informo que estou ciente e de acordo com a Carta nº 197/2020-GPR/CHEFIA, de 13/8/2020, por meio da qual foi encaminhada Nota Técnica contendo o posicionamento técnico-científico da Embrapa sobre o Requerimento de Informações - RIC 766/2020, de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), que "Solicita informações à Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre os planos e incentivos do governo federal para a agricultura e pecuária nos estados da Amazônia", com a finalidade de subsidiar a resposta do Ministério à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

CELSO LUIZ MORETTI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Moretti, Presidente**, em 31/08/2020, às 14:23, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4569725** e o código CRC **06542D8A**.

Referência: Processo nº 21148.009592/2020-82

SEI nº 4569725



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS SOCIOAMBIENTAIS - ASSAMB

Ministério A P E Abastecimento BL D S/N - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF, CEP 70043900
Tel: 6132183478

INFORMAÇÃO Nº 4/ASSAMB/GAB-GM/MAPA
PROCESSO Nº 440168/2020

INTERESSADO(A): GAB-1SECM.UT

Assunto: Ofício n.º 1ª Sec/RI/E/nº 1340(11419754), no qual a Deputada Federal Soraya Santos, Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminha cópia de Requerimento de Informação nº 766/2020, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, em que solicita informações quanto aos planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia (presente no processo 440168/2020).

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Fundamentado em entrevista da ministra Tereza Cristina ao jornal Estadão, publicado em 4 de julho de 2020 com a chamada “*O agronegócio não precisa da Amazônia para crescer*”, o excelentíssimo deputado Jesus Sérgio elaborou requerimento de informação à ministra da agricultura quanto aos planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia.

Na referida entrevista, o jornal Estadão relata que a ministra defendeu que a tecnologia, a pesquisa e todo o avanço proporcionado nos últimos anos pela agricultura brasileira possibilitou que o crescimento da produção ocorresse pelo aumento de produtividade, o que contribuiu para que o país se tornasse um importante player global no fornecimento de alimentos e na preservação ambiental. Destaca-se também questionamento quanto ao trecho em que a ministra, segundo relatos do jornal, diz que Amazônia tem infraestrutura e logística precária para escoamento da produção e por esse motivo o agronegócio é mais competitivo no centro-sul do País.

Diante do exposto o excelentíssimo deputado indaga quais seriam as alternativas para sobrevivência para milhões de brasileiros que vivem nos estados da Região, dependendo da agricultura ou da pecuária para gerar empregos e renda. Ressalta ainda que será necessário urgentemente um plano de investimentos do governo federal que garante o aumento de renda e incentivos para uma agricultura sustentável.

2. RESPOSTA PRÉVIA

Antes de responder os questionamentos realizados pelo excelentíssimo Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC) é preciso destacar que a fala da Ministra deve ser analisada sob a ótica do aumento de produtividade da agropecuária brasileira nas últimas 4 décadas. Neste período a produção de grãos aumentou em torno de 326% quanto à área em torno de 30% (dados CONAB). Somando a redução de mais de 80% do desmatamento na Amazônia Legal (no período de 2004 a 2012 - dados Inpe), é prova mais que suficiente da capacidade da agropecuária brasileira de aumentar produção sem causar pressões sobre a floresta.

Ao mesmo tempo, o Brasil conta com o Código Florestal, uma das legislações ambientais mais rígidas do mundo. No bioma Amazônico, é exigido do produtor rural a preservação de 80% de sua área enquanto somente 20% poderá ser utilizado para produção.

Somando as tecnologias à legislação ambiental, pode-se afirmar que o Brasil terá condições de triplicar a oferta de alimentos, para uma demanda global crescente, sem a necessidade de ampliar sua área de produção.

Essa afirmação, porém, não contraria a legislação ambiental atual que cria o direito de ocupação de áreas de excedentes desde que cumpridas às exigências de preservação ambiental.

Existem ainda diversas ações, planos, programas, políticas e tecnologias já implementadas ou em desenvolvimento que criaram ainda mais condições à população da região exercer a atividade da agropecuária de forma sustentável. Entre eles o Plano Safra que ampliou em 20% os recursos para o Plano ABC, tornou as taxas do Pronaf as mais baixas e ainda fortalecer o PRONAF-Bio para fortalecer as cadeias da bioeconomia.

Portanto, a estratégia deste ministério e da ministra para o crescimento do setor, na região, é o desenvolvimento de atividades que favoreçam a intensificação sustentável da produção, com disseminação de modernas tecnologias via assistência técnica e extensão rural, bem como o fortalecimento de cadeias da sôciobiodiversidade (açaí, guaraná, palmito, cacau, castanhas, madeira e outras frutas regionais).

3. QUESTÃO 1

Quais são as políticas implementadas pelo MAPA que vão assegurar aumento de produção nos estados amazônicos sem necessidade de expansão no desmatamento?

4. RESPOSTA 1:

Estamos atentos às preocupações de vossa excelência, que refletem as angustias dos produtores rurais do bioma Amazônico. Atenção que pode ser exemplificada pelos Planos, Programas e Políticas de abrangência nacional e regional que buscam o desenvolvimento de uma agricultura mais sustentável.

Plano Safra

De abrangência nacional este plano apresenta linhas diferenciadas de crédito que estão em consonância com as demandas de produtores da região. Entre as linhas disponíveis destaca-se:

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Com recursos de R\$ 33 bilhões;
- Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp). Com recursos de R\$ 33,1 bilhões;
- Programa para Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC), voltado para o financiamento de técnicas sustentáveis. Com recursos de R\$ 2,5 bilhões;
- Pronaf-Bio que é voltado para as cadeias produtivas da bioeconomia e apresenta alta sinergia com as demandas da região, pois financia produtos da sôciobiodiversidade, quanto agroextrativismo, produção de energias entre outras tecnologias biorenováveis.;
- Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido (Moderinfra)
- Programa de Incentivo à Inovação e Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro): que apresenta linha de crédito voltada para o produtor que busca alavancar o uso de técnicas mais modernas e melhorar a sustentabilidade em sua propriedade;

Plano ABC

Plano de abrangência nacional que estimula, monitora e financia, por meio do plano safra, a adoção de práticas que reduzam emissões e gerem resiliência do setor.

O Plano ABC está atrelado ao Programa Nacional de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono. Em 2020, o Programa ABC completa 10 anos e os resultados foram relevantes. Ao longo do período, de acordo com pesquisas de universidades e da Embrapa, mais de 32 milhões de hectares de pastagens melhoraram o vigor, dos quais 10 milhões que eram altamente degradados hoje estão em boas condições.

O Plano ABC é responsável por financiar investimentos em reforma de pastagens, sistemas de produção integrados, como a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e suas variações, além de biodigestores e outras energias renováveis. Esta linha de crédito recebeu o segundo maior volume de recursos, um acréscimo de mais de 20% em relação ao Plano Safra anterior. Em valores absolutos, aumento de 400 milhões de reais.;

Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária da Amazônia - (AGRONORTE)

Voltado ao bioma Amazônico, este programa visa garantir a efetiva regularização fundiária, adequação ambiental e o desenvolvimento de arranjos agropecuários sustentáveis, gerando renda e garantindo o equilíbrio entre produção e conservação ambiental na Amazônia;

Programa Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade

Programa com o objetivo promover a articulação de parcerias entre o Poder Público, pequenos agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos e o setor empresarial. Promovendo e estruturando sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade e do extrativismo. Além, de incentivar a produção e utilização de energia a partir de fontes renováveis que permitam ampliar a participação desses segmentos nos arranjos produtivos e econômicos que envolvam o conceito da bioeconomia.

Programa Agricultura Sustentável

Programa do MAPA que visa a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais. Este programa apresenta alta relevância, em especial para a Amazônia, pois procura aumentar o alcance e a adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária pelo produtor.

Programa Governança Fundiária

Programa de responsabilidade do MAPA que busca apresentar solução para o problema de ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito. Tema amplamente relacionado com os problemas da região Amazônica, que proporcionará cadastro e regularização dos imóveis da região. Logo, com maior pacificação deste assunto na região, o produtor terá melhor acesso a crédito (podem oferecer a terra como garantia), o governo poderá traçar políticas mais assertivas para região, as grilagens de terra e ilegalidades poderão ser melhor coibidas;

Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

De responsabilidade do MAPA e Ministério do Desenvolvimento Regional apresenta como objetivo a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica. Neste programa à várias ações destinadas a região norte;

Programa Pesquisa e Inovação Agropecuária

Sob a liderança do MAPA este programa tem como objetivo aumentar a geração e adoção de tecnologias, informações e conhecimentos com soluções inovadoras, voltados para o desenvolvimento e a competitividade da agropecuária brasileira;

Programa Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais Programa fruto da parceria entre MMA e MAPA que busca contornar os problemas da perda de Biodiversidade, redução dos serviços ecossistêmicos e degradação dos recursos naturais. Apresentando como meta a elaboração de ferramentas e instrumentos de gestão voltados para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade;

Programa Nacional de Bioinsumos

Busca ampliar e fortalecer a utilização de bioinsumos para promoção do desenvolvimento sustentável da agropecuária brasileira. Sendo que mesmo com abrangência nacional, também atende os anseios de uma agricultura mais adequada as condições do bioma Amazônico;

Política de Concessão Florestal:

A política de concessão florestal permite que os governos federal, estaduais e municipais gerenciem seu patrimônio florestal de forma a combater a grilagem de terras, evitar a exploração predatória dos recursos existentes, evitando assim a conversão do uso do solo para outros fins, como pecuária e agricultura, e promovendo uma economia em bases sustentáveis e de longo prazo. Com a incorporação do Serviço

Florestal Brasileiro ao MAPA, esta passou a ser uma responsabilidade do Ministério, sendo que desde então várias ações foram tomadas no sentido de desenvolver as concessões por todo país;

Alguns destes programas estão descritos no Plano Plurianual 2020-2023, onde é possível observar previsões orçamentárias, ações estabelecidas, responsáveis por cada ação, parcerias, indicadores a serem desenvolvidos, prazos, metas e resultados esperados.

5. QUESTÃO 2

Quais incentivos financeiros, de pesquisa e tecnologia estão em curso para fortalecer a agricultura amazônica sem novas derrubadas?

6. RESPOSTA 2:

Com relação ao segundo questionamento, é importante destacar que incentivos financeiros foram melhor abordados no primeiro questionamento (apresentando maior sinergia com os temas políticas, planos e programas).

Já para a questão b, pode se dizer que hoje já existem diversas ferramentas, tecnologias, projetos, inovações e pesquisas disponíveis ou em desenvolvimento. Tecnologias e inovações que promovem um aumento da capacidade do produtor de realizar suas atividades, gerando empregos, renda e atividades de cunho sustentável. Além, de proporcionarem melhor monitoramento de ações ilegais na floresta.

Integração Lavoura, Pecuária, Floresta (ILPF)

O ILPF é uma tecnologia de produção que integra diferentes sistemas produtivos, agrícolas, pecuários e florestais dentro de uma mesma área. Pode ser feita em cultivo consorciado, em sucessão ou em rotação, de forma que haja benefício mútuo para todas as atividades. Esta forma de sistema integrado busca otimizar o uso da terra, elevando os patamares de produtividade, diversificando a produção e gerando produtos de qualidade. Com isso se reduz a pressão sobre a abertura de novas áreas, o que está em grande sintonia com as demandas da região;

Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC)

Tecnologia desenvolvida para oferecer mais segurança e eficácia ao trabalho dos produtores rurais. É uma metodologia validada pela Embrapa e adotada pelo MAPA, com o objetivo de prever a possibilidade de haver danos em plantios agrícolas devido a condições climáticas e geográficas. O sistema gera calendários de plantio e uma relação de municípios que indicam quando e onde uma determinada cultura terá mais produtividade;

Desenvolvimento das Finanças Verdes

Ação apoiada pelo BACEN, BNDES e liderada pelo MAPA, que está realizando exaustivas discussões com o setor financeiro (nacional e internacional), produtores rurais e vários atores da cadeia agropecuária com a finalidade de tornar esta ferramenta uma realidade em todo país. Ferramenta que irá favorecer e incentivar o financiamento de produtores que produzem de forma inclusiva, eficiente e sustentável. Portanto, permitindo maior entrada de recursos para a região Amazônica;

Terra Class

Projeto que foi executado por meio de parceria entre a EMBRAPA e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), mapeou o uso e a cobertura das áreas desflorestadas da Amazônia. O projeto possibilita qualificar as áreas mapeadas pelo Programa de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes) possibilitando um monitoramento mais eficiente de desmatamentos;

Sistema Interativo de Análise Geoespacial da Amazônia Legal (SIAGEO Amazônia) Projeto elaborado pela EMBRAPA que reuniu de forma sistematizada as informações geoespaciais utilizadas e produzidas nas diversas iniciativas de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) da região Amazônica. O Siageo Amazônia também fornece uma base de informações territoriais integradas, o que permite maior conhecimento do

território amazônico, subsidiando a formulação e a espacialização de planos, programas e políticas, contribuindo assim para a superação da desarticulação e da sobreposição de ações que incidiam sobre a região. A partir deste projeto passou a ser possível ao produtor da Amazônia pedir seguro agrícola;

Projeto Bom Manejo

Ferramenta desenvolvida pela EMBRAPA que possibilita a adoção por empresas madeireiras de boas práticas de manejo de florestas naturais. Este projeto desenvolveu uma série de ferramentas gerenciais (relacionadas à administração da floresta) e silviculturais (relacionadas às operações nas florestas). A idéia é melhorar a eficiência das atividades do manejo florestal (pré-exploratórias, exploratórias e pós-exploratórias), controlar e monitorar as atividades, além de reduzir os impactos ambientais negativos da extração da madeira;

Projeto Integrado para a Produção e Manejo Sustentável do Bioma Amazônia

Projeto conduzido pela EMBRAPA que visa, entre suas várias frentes de ação, a manutenção da floresta em pé, oferecendo um plano socioeconômico sustentável e coerente, que garante espaço para as comunidades da Amazônia Legal. Ações que vão desde a inclusão geodigital e gestão territorial de unidades de produção de base familiar (que consolidará um índice de sustentabilidade para a Amazônia) até elaboração de estratégias para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar com enfoque em sistemas agroflorestais e recuperação de pastagens degradadas na região amazônica.

7. CONCLUSÃO

As inúmeras ações lideradas pelo MAPA têm como objetivo contribuir para o crescimento da agropecuária brasileira de forma eficiente, inclusiva e sustentável.

Conclui-se assim que o produtor rural localizado neste bioma será fortalecido e apoiado por este órgão. A grande meta é que produtor da região Amazônica tenha a capacidade de aumentar sua produção ou negócio de forma adequada à região e ao bioma que está inserido garantindo que a agricultura brasileira seja reconhecida como uma potência agroambiental em termos globais.

Atenciosamente,

Thiago Dias Allam

Assistente Técnico

Assessoria de Assuntos Socioambientais do Gabinete da Ministra



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DIAS ALLAM, Assistente**, em 25/08/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FRANCISCO ADRIEN FERNANDES, Assessor(a) do Gabinete do Ministro**, em 25/08/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11721119**

e o código CRC **56145789**.



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
GABINETE
ASSESSORIA ESPECIAL - GM

DESPACHO

Processo nº 440168/2020

Interessado: GAB-1SECM.UT

1. **Assunto: Informação 4 (Sei nº 11721119), referente a resposta do Requerimento de Informação – RIC Nº 766/2020, do Deputado Federal Jesus Sérgio – PDT/AC, em que "solicita informações quanto aos planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia".**
2. À Assessoria Parlamentar - ASPAR/AERIN,
3. Em atenção ao contido no Ofício 617 (Sei nº 11433110), que versa sobre a **resposta do Requerimento de Informação – RIC Nº 766/2020, do Deputado Federal Jesus Sérgio – PDT/AC**, encaminho a informação 4 (Sei nº 11721119), que demonstra o objetivo do Mapa em apoiar iniciativas voltadas para o crescimento da agropecuária brasileira de forma eficiente, inclusiva e sustentável.
4. Além disso, menciona o apoio deste órgão ao produtor rural localizado neste importante bioma.
5. Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO ADRIEN FERNANDES
Assessor Especial da Ministra



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FRANCISCO ADRIEN FERNANDES, Assessor(a) do Gabinete do Ministro**, em 25/08/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11729025** e o código CRC **4D808061**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DEPARTAMENTOS DE POLÍTICAS DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nota Informativa nº 11559296/2020/COORDCGRF/CGRF/DPCRF/SEAF/MAPA

PROCESSO Nº 440168/2020

INTERESSADO: GAB-1SECM.UT

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de análise realizada pela Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAF/MAPA em resposta ao Requerimento de Informação – **RIC Nº 766/2020, do Deputado Federal Jesus Sérgio – PDT/AC**, no qual *solicita informações quanto aos planos e incentivos do Governo Federal referentes à agricultura e pecuária nos estados da Amazônia.*

2. SUMÁRIO

2.1. O requerimento de Informação do Gabinete do Deputado Jesus Sérgio foi encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por meio do Ofício 1a Sec/RI/E/nº 1340, em 21 de julho de 2020.

2.2. A Assessoria Parlamentar do MAPA encaminhou o à SEAF/MAPA, por meio do OFÍCIO Nº 618/2020/ASPAR/AERIN/MAPA, em 29 de junho de 2020, para manifestação quanto as indagações do Deputado Federal Jesus Sérgio.

3. ANÁLISE

3.1. Preliminarmente, importa esclarecer que a pauta em questão não se relaciona diretamente às ações executadas por esta SEAF/MAPA, cujas competências estão voltadas às políticas de regularização fundiária, por força da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.

3.2. A política de regularização fundiária rural deve ser tratada como uma política estruturante e de base, pois com a legitimação de suas ocupações, os produtores passam a ter segurança jurídica e acesso ao sistema formal de crédito, o que viabiliza a implementação de tecnologias que aumentam a produtividade e rentabilidade da atividade rural, e por consequência diminui a pressão por desmatamento.

3.3. Constitui-se ainda, em uma política essencial para o combate da ilegalidade e está relacionada à proteção, preservação e responsabilização ambiental. Entende-se que a ilegalidade das ocupações constitui-se em um óbice para expansão da produção agrícola.

3.4. Neste sentido, é que o MAPA e INCRA, elaboraram o Programa Governança Fundiária, dividido em 4 projetos:

- Projeto Regula 600 Assentamentos: objetiva a regularização de 300 mil assentados em Projetos de Assentamentos reconhecidos pelo Incra;
- Projeto Regula 600 Fundiário: com meta de regularizar a ocupação de 300 mil produtores rurais em Terras públicas federais e estaduais;
- Projeto Integra Brasil Fundiário: com o objetivo de implementar um sistema integrado de cadastro rural para apoio à regularização fundiária; e
- Projeto Revisa Brasil Fundiário: com objetivo de avaliar, consolidar e propor alterações legislativas que possibilitem a melhoria do processo de regularização fundiária.

3.5. Os projetos em execução encontram-se em sinergia e colaboram na emissão e entrega de Títulos de domínio aos ocupantes de terras públicas e produtores rurais beneficiários da Reforma Agrária.

4.

CONCLUSÃO

4.1. Nesse sentido, entende-se que a política pública de Regularização Fundiária Rural, pode contribuir para assegurar aumento de produtividade da atividade rural nos estados amazônicos, sem necessidade de expansão do desmatamento.

Michele Brito Silva

Assistente da Coordenação-Geral de Regularização Fundiária

ALEX SANTOS LUSTOSA DE ARAGÃO

Coordenador-Geral de Regularização Fundiária

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Adjunto da SEAF/MAPA.

LARISSA OLIVEIRA REGO

Diretora do Departamento de Políticas de Cadastro e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE BRITO SILVA, Assistente**, em 24/08/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANTOS LUSTOSA DE ARAGAO, Coordenador (a) Geral**, em 24/08/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Oliveira Rego, Diretor (a) do Departamento de Políticas de Cadastro e Regularização Fundiária**, em 24/08/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11559296** e o código CRC **87E11BE7**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

DESPACHO

Processo nº 440168/2020

Interessado: GAB-1SECM.UT

Encaminhe-se à ASPAR, de acordo com a Nota Informativa COORDCGRF (11559296).

Paulo Gustavo Medeiros Carvalho

Secretário Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO, Secretário Adjunto, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários**, em 24/08/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11712298** e o código CRC **009E2F8A**.

